

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 26 de setembro de 2024, reuniu-se, ordinariamente, a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais –TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência da Sra. Presidente, Vânia Nascimento de Castro, os Srs. Conselheiros Giovani Leal da Silva, Manoel Antonio Ribeiro Curcino, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Guilherme Salles Moreira Rocha, Solange Leite de Menezes e Marta da Silveira, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Quanto aos destaques da pauta, a Sra. Presidente comunicou que o Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, estaria ausente no início da sessão de julgamento. Assim, os recursos pautados foram apregoados na ordem que segue: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** b) **Processo n. 00040-00057830/2018-05**, Tributo ICMS, RV 34/2022, Recorrente WAL-MART BRASIL LTDA, Advogado Julio Cesar Goulart Lanes OAB/DF 29.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovisionamento do Recurso Voluntário, recomendando ainda a redução da multa aplicada com base na Lei nº 6.900/2021.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Não votou neste processo o Cons. Guilherme Salles, ausente à sessão de julgamento nesse momento. c) **Processo n. 00040-00034082/2021-80**, Tributo ICMS, RV 25/2023, Recorrente RMS TABACOS BRASIL LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira. **A Representação Fazendária manifestou-se oralmente, com base no § 3º do art. 44, do Decreto nº 33.268/2011, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão, a Cons. Relatora. Não votou neste processo o Cons. Guilherme Salles, ausente à sessão de julgamento nesse momento. d) **Processo n. 0040-004273/2011**, Tributo ICMS, RV 009/2020, Recorrente NOVO GIRO ATACAD. DE FERRAGENS E LOGISTICA LTDA., Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, a fim de que o crédito seja recalculado, no período entre fevereiro de 2017 e maio de 2018, aplicando-se a taxa Selic nos meses em que o INPC acrescido dos juros de mora a superarem, recomendando a redução da multa aplicada com base na Lei nº 6.900/2021.** Iniciado o julgamento, o Cons. Relator

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

votou pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, sendo acompanhado do Cons. Manoel Curcino. Em sua vez de votar o Cons. Júlio Cezar de Abreu pediu vista dos autos. Consultados os demais Conselheiros sobre a antecipação de seus votos, estes preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento. **a) Processo n. 00040-00003152/2020-77**, Tributo ICMS, RV 40/2022, Recorrente HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S.A., Advogado Diego Bonini Leal OAB/SP 391.020, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, recomendando ainda a redução da multa aplicada com base na Lei nº 6.900//2021.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento**, reduzindo de ofício a multa de 200% para 100%, por força da Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. **e) Processo n. 0040-001289/2017**, Tributo ICMS, RV 212/2019, Recorrente COMIDAS REGIONAIS DO BRASIL LTDA ME, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, recomendando ainda a redução da multa aplicada com base na Lei nº 6.900//2021.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Esgotada a pauta, foram distribuídos, mediante sorteio aos Senhores Conselheiros, os seguintes recursos: REN 56/2022, RV 170/2022, RV 16/2023 e REN 5/2023 à Conselheira Marta da Silveira; RV 272/2022, RV 26/2021, REN 5/2021 e RV 38/2023 ao Conselheiro Júlio Cezar de Abreu; RV 83/2023, RV 107/2023, RV 267/2022 e RV 45/2023 ao Conselheiro Manoel Curcino; RV 42/2023, RV 182/2023 e RV 62/2023 ao Conselheiro Guilherme Salles; REN 43/2023, RV 89/2023, REN 41/2023 e RV 208/2023 ao Conselheiro Giovani Leal; REN 11/2023, RV 130/2023, RV 137/2023 à Conselheira Solange de Menezes. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 08 de outubro de 2024, terça-feira, às 14 horas, e por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

NAYARA SEPULCRI DE CAMARGO PINTO
Procuradora

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

GIOVANI LEAL DA SILVA
Conselheiro

MANOEL ANTONIO RIBEIRO CURCINO
Conselheiro

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Conselheiro

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA
Conselheiro

MARTA DA SILVEIRA
Conselheira

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Conselheira